

**Termo de adesão à EV.G nº67/2024
Ao Protocolo de Intenções nº13/2023**

TERMO DE ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Nº 13/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA
NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP E A
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VISANDO À
CAPACITAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOA NO
ÂMBITO DA ESCOLA VIRTUAL DE GOVERNO-EV.G.

A **ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.627.612/0001-09 com sede no SAIS, Área 2A, CEP 70.610-900, Brasília - DF, doravante denominada **ENAP**, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora **Betânia Peixoto Lemos**, nomeada pela Portaria nº 1.818, da Casa Civil da Presidência da República, e o(a) **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL** inscrito(a) no CNPJ sob nº 05.957.363/0001-33, com sede em Praça Edgard Nogueira, 80, 64.000-920, PI, doravante denominado(a) **TRE**, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, Senhor(a) **Sebastião Ribeiro Martins** nomeado(a) pelo(a) Ato Normativo TERMO DE POSSE.

Visando à colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objetivo a ADESÃO da instituição participe aos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEI nº0743090 que tem por finalidade a colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO EFEITOS JURÍDICOS

2.1. Ao firmar este termo de adesão, a instituição:

- 2.1.1 Assume todos os compromissos atribuídos aos partícipes no PROTOCOLO DE INTENÇÕES;
- 2.1.2 Fará jus aos direitos previstos no PROTOCOLO DE INTENÇÕES;
- 2.1.3 Declara ter recebido, lido, analisado, compreendido e concordado com os termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS E PATRIMONIAIS

3.1 O presente Protocolo de Intenções é celebrado a título gratuito e não resultará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente Termo de Adesão será coincidente ao do PROTOCOLO DE INTENÇÕES a contar de sua publicação, ocorrida no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, Edição 224, Seção 3, página 149.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Enap providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União em até 20(vinte) dias a contar de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RECISÃO

6.1 O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. SIGNATÁRIOS

7.1 E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes:

Betânia Lemos
Presidenta
Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Documento assinado digitalmente
 **SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS**
Data: 06/12/2024 10:18:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sebastião Ribeiro Martins
Presidente
Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 134

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública

EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº 04600.003710/2024-69. ESPÉCIE: Termo de Adesão nº67/2024. PARTÍCIPES: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap (CNPJ nº 00.627.612/0001-09) e o Tribunal Regional Eleitoral - TRE (CNPJ/MF nº 05.957.363/0001-33). OBJETO: Adesão da Instituição participe aos termos do Protocolo de Intenções SEI nº 0743090 que tem por finalidade a colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G. RECURSOS: Não haverá repasse de recursos financeiros. VIGÊNCIA: até 23/11/2028. DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024. SIGNATÁRIOS: Betânia Lemos, Presidenta da Enap, Sebastião Ribeiro Martins, Presidente, Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

